

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - RJ

Rua Rodrigo Silva nº 8 - 7º Andar (701/2/3) e 8º Andar (801/2/3)

Compra e Venda (Instrumento Particular)

Vendedor(es):

- Certidão do 1º e 2º Interdições e Tutelas.
- Certidão do 1º, 2º, 3º, 4º e 9º Distribuidores.
- Certidão da justiça federal.
- Identidade e CPF (cópias autenticadas).

Comprador(es):

- Identidade e CPF (cópias autenticadas).
- Certidões do 1º e 2º Interdições e Tutelas.
- Instrumento Particular original em duas vias (Com firma reconhecida por autenticidade se for fora do SFH).
- Guia de comunicação preenchida (comprar na papelaria / internet).

Imóvel:

- Certidão do 9º Distribuidor.
- Quitação condominial com firma reconhecida.
- Certidão de Ônus Reais.

Prefeitura:

- Imposto de transmissão (ITBI) original.
- Situação Fiscal e Enfitêutica.
- Laudêmio (nos casos de terrenos foreiros)

Apresentante:

- Preencher formulário de apresentação (internet / cartório), acompanhado de cópia autenticada da identidade do apresentante.

Credor:

- Procuração em favor de quem assina pelo credor (Cópia autenticada).

Em caso de 1º Aquisição (SFH):

- Para pleitear o direito a isenção de custas e desconto nos emolumentos referente a 1º aquisição pelo SFH, será necessário juntar certidões do 5º e 6º distribuidores em nome do(s) comprador(es), ressaltando, caso haja apontamento de outro imóvel em nome do(s) comprador(es), não será dada a isenção.

Obs.: Após o exame dos títulos poderão ser necessários outros documentos.